ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.901, DE 15 DE MAIO DE 1.992

Cria cargos em comissão na Prefeitura Municipal.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos em comissão de "Operador de Telefonia Rural", vinculados à Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos mensais equivalentes a 20 (vinte) URMs, que passam a integrar o Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal.-

Art. 2º - É requisito básico e indispensável para o preenchimento dos cargos criados pelo artigo anterior que os ocupantes dos mesmos sejam residentes ou passem a residir nas respectivas localidades que possuem "telefonia rural": Pampeiro e Santa Rita.-

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos criados pela presente Lei deverão possuir condições que possibilitem executar com correção as atribuições de operador do aparelho, cálculo e cobrança da taxa por uso do telefone, em conformidade com as taxas fornecidas pela CRT, controlar e contabilizar os valores arrecadados, procedendo, mensalmente, o recolhimento do montante obtido junto à Tesouraria do Município.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação especifica de "Pessoal Civil" constante do corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 1.992.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner